

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**SEÇÃO DE COMPRAS****CONVITE**

Requisição de Compra N.º 23557

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23557

A **SORRI-BAURU**, por meio do Setor de Compras e de sua **Comissão de Contratação**, com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 53-40 – Núcleo Presidente Geisel - Bauru – São Paulo - CEP. 17033-260, tel. (14) 4009-1000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar procedimento de compras na modalidade **CONVITE, do tipo “MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO”**, o qual será processado e julgado em consonância com o **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E ALIENAÇÕES DA SORRI-BAURU**, conforme especificações no item “OBJETO”, deste instrumento e demais regulamentações.

CAPÍTULO I – DO EDITAL E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**1.1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

Os envelopes contendo as propostas serão recebidos na Seção de Compras da SORRI-BAURU, na Avenida Nações Unidas n.º 53-40 – BAURU – SP, no dia **05 DE julho DE 2018, até 14h**. Após a análise e classificação das propostas pela Comissão de Contratação, o vencedor será chamado a entregar os documentos necessários.

1. 2. INTEGRAM O EDITAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Anexo I – Descrição do objeto;
- b) Anexo II – Modelo de proposta padronizada
- c) Anexo III - Declaração de indicação do responsável técnico da empresa

CAPÍTULO II – DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a escolha mais vantajosa para contratação de empresa para realizar o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, envazados em botijões de 45 kg, nas dependências da SORRI-BAURU, pelo período de 12 meses, de acordo com o descrito no Anexo I.

O serviço deverá ser feito de acordo com as normas de segurança vigentes (responsabilidade técnica e teste de estanque) solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

2.2. Deverão ser considerados como inclusos no valor global do serviço todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, devendo a empresa vencedora saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23557

3.1. Poderão participar do procedimento as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto e que preencham as condições constantes deste Edital.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope Proposta Convite - Requisição de Compra n.º 23557

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada por seu representante legal.

CAPÍTULO V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá conter todas as especificações do serviço a ser prestado, na forma de plano de trabalho e os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) número do CONVITE;
- c) especificação completa dos produtos/serviços e condições ofertados;
- d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data de encerramento do convite;
- g) Preço unitário por tipo de serviço/produto;

5.2. Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente;

5.3. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5. No preço dos serviços/produtos ofertados deverão ser especificados os prazos e forma de reajuste; feitas geralmente em setembro.

5.6. As condições da proposta deverão ser válidas por 12 meses.

CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1. Os “envelopes propostas” serão abertos pela Comissão de Compras, que analisará e classificará as propostas de acordo com este edital e melhor técnica e melhor preço.

6.2. Para efeito de julgamento das propostas não será considerado apenas o menor preço global, mas também a melhor técnica e, ainda, os seguintes critérios:

- a) adequação da proposta ao objeto do procedimento e as especificações deste edital;
- b) qualidade dos serviços oferecidos;
- c) preço e

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23557

e) condições de pagamento.

6.3. Serão desclassificados:

6.3.1. As propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, ou com borrões rasuras, entrelinhas, emendas, que as invalidam.

6.3.2 - As propostas com valores superiores aos praticados pelo mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.3.3 - Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado.

6.3.4 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos proponentes o prazo de 3 (três) dias úteis, para reapresentação de outras, observadas as causas que ensejaram a desclassificação;

6.3.5. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que, em face da complexidade do objeto, deliberará reservadamente antes do julgamento e homologação das propostas, cujo resultado será publicado no site da SORRI-BAURU;

CAPÍTULO VII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Das decisões da Comissão, inclusive as fundamentadas na aplicação do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Aliações da SORRI-BAURU, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação:

7.1.2 – do julgamento das propostas;

7.1.3 – da anulação ou revogação do procedimento.

7.2 - A Comissão designará a data em que a mesma será divulgada no site da SORRI-BAURU.

7.2.3 - Interposto o recurso, a Comissão deverá encaminhá-lo, devidamente informado ao Presidente do Conselho de Administração.

7.2.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

7.2.5 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão em contrário do Diretor Executivo da SORRI-BAURU, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO VIII – DA HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 – A (s) empresa (s) vencedoras deverão apresentar à Comissão de Contratação os “Documentos de Habilitação” para análise, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação da classificação, conforme a relação a seguir:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**SEÇÃO DE COMPRAS****CONVITE**

Requisição de Compra N.º 23557

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do procedimento;
- c) Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) Estadual (ICMS) e Municipal (Mobiliária) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) - certidões negativas expedidas pelos distribuidores cíveis e de execuções fiscais pelos cartórios de protesto pela Justiça Federal;
- b) - certidões negativas expedidas pelos distribuidores cíveis e de execuções fiscais pelos cartórios de protesto da sede da empresa ou domicílio da pessoa física.

8.1.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ DE:

- I – Alvará de funcionamento expedido por órgão competente;
- II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
- III - Indicação do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação;
- IV - Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- VI - Declaração do interessado, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.1.4.1 - A comprovação a que se refere o inciso II deste artigo poderá ser feita mediante atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadoras dos serviços da empresa.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão poderá aceitar como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.2 - Seja a proponente matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

CAPÍTULO X - DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A (s) adjudicatária (s) deverão no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da homologação, comparecer à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, para assinar o termo de contrato.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23557

10.2 - Se a (s) adjudicatária (s) se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, a Comissão de Contratação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

10.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Comissão verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

CAPÍTULO XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será realizado de acordo com as condições propostas pela CONTRATADA e aceitas pela (s) CONTRATANTE (s).

11.2 - O pagamento estará condicionado ao “aceite” pela SORRI-BAURU do produto ou serviço entregue pela CONTRATANTE (s).

11.3 - O pagamento será feito pelo Setor de Finanças da SORRI-BAURU, após o aceite do profissional responsável e no prazo definido em contrato.

11.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à (s) **CONTRATADA (s)** e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

CAPÍTULO XII – DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – A (s) CONTRATADA (s) assume (m), expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunistas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução do contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a CONTRATANTE, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a CONTRATANTE exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

12.2 - A contratada é responsável por danos causados diretamente à SORRI-BAURU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CAPÍTULO XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada, além de outras indenizações cabíveis por perdas e danos, fica sujeita às seguintes penalidades:

13.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23557

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue;

13.4 - São cabíveis, a critério do Conselho de Administração, e de acordo com a gravidade da inadimplência, a suspensão temporária e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, com prazo não superior a 02 (dois) anos;

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras deste convite serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse da SORRI-BAURU, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão divulgados no site da SORRI-BAURU.

14.8 - Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Comissão de Contratação.

14.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bauru, estado de São Paulo.

Bauru, 27 de junho de 2018.

Maria Elisabete Nardi
Presidente da Comissão de Contratação

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23557

ANEXO I

Descrição do Objeto.

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 45 Kg ENVASADOS EM BOTIJÕES.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**SEÇÃO DE COMPRAS****CONVITE**

Requisição de Compra N.º 23557

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

À

SORRI-BAURU

Ref.: Convite Requisição de Compra nº 23557

A empresa _____
_____, inscrita no CNPJ no _____ por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____
e do CPF no _____ **DECLARA** a sua proposta para fornecimento de
Gás GLP 45 nos seguintes termos:

especificar**1 – PRAZOS:**

Os prazos conforme seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias;
- b) prazo de manutenção das condições apresentadas: 12 (doze) meses;
- c) prazo para a entrega do produto: _____;
- d) prazo de garantia dos serviços: (.....) .

2 – PREÇO:

O preço expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, por equipamento e acessório.

3 – PLANO DE TRABALHO:

Descrição do Plano de Trabalho que a empresa adotará na execução do objeto deste Convite, compreendendo todas as condições, garantias, prazos, planilhas de controle e responsabilidades e demais condições para o cumprimento de objeto.

5 – DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Inscrição Estadual n.º: _____;
- d) email;
- e) Endereço: _____;
- f) Fone: _____;
- g) CEP: _____;
- h) Cidade: _____;
- i) Estado: _____;

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal
Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23557

ANEXO III

Declaração de indicação do responsável técnico da Empresa

(modelo)

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do Convite Requisição n.º 23557 da SORRI-BAURU, que o (a Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) n.º _____ e inscrito(a) no _____ sob o n.º _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços objetos do referido Convite.

Local e data:

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a empresa.